



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 001/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 012/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA, CNPJ Nº 04.008.185/0003-01.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro Castelo Branco, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) por **TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.008.185/0003-01, sediado(a) na Rua Professor ângelo Mendonça Ribeiro, nº 85, CEP: 58.074-113, Bairro José Américo de Almeida, João Pessoa - PB, representado por **ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL**, conforme procuração acostada aos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.124200/2021-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR, EXCEPCIONALMENTE**, o prazo da vigência do Contrato nº 012/2019, **por 02 (dois) meses**, com início em 23/12/2024 e término em 23/02/2025, nos termos do art. 57, II e § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.¹

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 530.722,90 (Quinhentos e Trinta Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)**, perfazendo o valor, no período, de **R\$ 1.061.445,80 (Um Milhão, Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.

Campus I - João Pessoa e Santa Rita, Paraíba						
Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor proposto por posto	Valor Total Mensal (Estimado)	Valor Total Estimado (2 meses)
1	Posto de vigilância armada 12h, diurno, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12x36 horas. Campus I.	Posto	19	R\$ 8.847,66	R\$ 168.105,54	R\$ 336.211,08
2	Posto de vigilância armada 12h, noturno, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12x36 horas. Campus I.	Posto	22	R\$ 10.462,02	R\$ 230.164,44	R\$ 460.328,88
3	Posto de vigilância armada e motorizada 12h, diurno, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12x36 horas. Campus I.	Posto	6	R\$ 9.469,00	R\$ 56.814,00	R\$ 113.628,00
4	Posto de vigilância armada e motorizada 12h, noturno, de segunda a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12x36 horas. Campus I.	Posto	7	R\$ 10.805,56	R\$ 75.638,92	R\$ 151.277,84
VALOR TOTAL ATUAL					R\$ 530.722,90	R\$ 1.061.445,80

¹ Redação Incluída. Justificativa: conforme minuta de Termo Aditivo prevista no PARECER n. 00008/2020/CPUC/PGF/AGU (NUP: 00407.000482/2020-87).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 20RK - Funcionamento de instituições federais de ensino superior

UG/GESTAO EMITENTE: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ESFERA: 1

PTRES: 230106

FONTE: 1000000000

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

Categoria econômica: Custeio

NATUREZA 339039

PLANO DE TRABALHO: 12364511320RK0025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: tipo Atividade

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

 Documento assinado digitalmente
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Data: 23/12/2024 09:08:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Representante legal da CONTRATANTE

Digitally signed by ALINE HENRIQUE
ALBERTO DANTAS
CABRAL:04417935416
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
Instituto Fenacon, OU=13708007000104,
OU="<valor>", CN=ALINE HENRIQUE
ALBERTO DANTAS
CABRAL:04417935416
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.12.20 10:42:42-03'00'
Fonte: <https://validar.itl.gov.br>

**ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS
CABRAL**
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:
